



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES
Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2025 – 78 Anos de Fundação

REQUERIMENTO Nº 01/2025

REQUERIDO: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité – Vereador Dagmando Lopes Araújo

REQUERENTE: Vereador Hígor Lins da Costa

Assunto: PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E DEMAIS DIREITOS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

Considerando que a Constituição Federal assegura direitos fundamentais aos trabalhadores, incluindo o pagamento do décimo terceiro salário e o direito a férias remuneradas, independentemente do vínculo empregatício;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba já se manifestou determinando o cumprimento desses direitos aos servidores contratados temporariamente pelos municípios para evitar tratamento desigual entre servidores que exercem funções semelhantes;

Considerando que a maior parte dos contratos temporários firmados pelo município de Cuité são renovados sucessivas vezes, o que na prática caracteriza uma relação de trabalho contínua e estável, sendo injustificável a negativa de direitos trabalhistas básicos a esses servidores;

Considerando que a ausência do pagamento do décimo terceiro salário, férias e demais benefícios aos servidores temporários não apenas fere princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, mas também compromete a qualidade do serviço público, uma vez que trabalhadores desmotivados e inseguros em relação aos seus direitos tendem a ser menos produtivos;

Considerando que a concessão desses direitos não se trata de mera liberalidade da administração pública, mas sim de uma obrigação legal e constitucional que deve ser respeitada em prol da justiça e da isonomia entre os trabalhadores do município;

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador Hígor Lins da Costa, que subscreve este requerimento, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, ouvido o plenário, REQUER, portanto, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva, Prefeito Constitucional de Cuité, para que a Prefeitura de Cuité providencie, de forma urgente, o pagamento do décimo terceiro salário, férias remuneradas e demais direitos trabalhistas aos servidores temporários, garantindo o cumprimento da legislação vigente e das determinações do

CNPJ: 10.761.708/0001-19

Rua: 15 de novembro, 55, Centro, Cuité-PB, Cep: 58.175-000

www.camaramunicipaldecuitepb@gmail.com



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura - 1947/2025 - 78 Anos de Fundação

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a fim de assegurar a valorização desses profissionais e a regularidade da administração pública municipal.

Sala das Sessões, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 10 de março de 2025.

HÍGOR LINS DA COSTA
Vereador Requerente – PT

